



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018
EXERCÍCIO: 2018
OF 007/2018

SÃO PAULO (SP) 09 de Novembro de 2018.

Prezado Senhor:

Ref.: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - OUTUBRO / 2018

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra "c", firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➔ **Relatório de Execução de Serviço - Outubro de 2018:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DANIEL BUCCIARONI
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo
Diretor Geral
Complexo Hospitalar do Mandaqui
Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018
EXERCÍCIO: 2018

Recebido
13/11/18
Dr. Roberto dos Santos Costa
Coordenador de Serviço Social
Organização Social de Saúde

13-2205
1



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018
EXERCÍCIO: 2019
OF 020/2019

SÃO PAULO (SP) 11 de Outubro de 2019.

Prezado Senhor:

Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - OUTUBRO / 2019.**

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra “c”, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➡ **Relatório de Execução de Serviço - Outubro de 2019:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

DANIEL BUCCIARONI
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,

Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo

Diretor Geral

Complexo Hospitalar do Mandaqui

Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de Outubro de 2019, decimo sexto mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui.

Neste mês os indicadores se mantiveram dentro do pactuado, aliado a baixa rotatividade de funcionários, impactaram positivamente na queda significativa em todos os indicadores, garantindo a qualidade nos serviços, como veremos no detalhamento a seguir.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.1 METAS QUANTITATIVAS.

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	OUTUBRO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 10 DIAS	7,71

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	OUTUBRO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	95,89%

Análise descritiva dos resultados: Em relação às metas quantitativas, o tempo médio de permanência foi de 7,27, que está dentro da meta pactuada, menor do que dez (10) dias. Já quanto à taxa de ocupação por leitos ficamos em 95,89% de ocupação, também dentro da meta que é maior que 90%.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2.2 METAS QUALITATIVAS.

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	OUTUBRO
REINTERNAÇÃO < 24 HORAS	< 24 horas	0,00

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	OUTUBRO
EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS	100%	100,0%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	OUTUBRO
RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA		1
Pacientes internados no mês		1120
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,08%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	OUTUBRO
INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	0%	0,00%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	OUTUBRO
ÍNDICE DE ÚLCERA POR PRESSÃO	< = 0,5%	0,33%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	OUTUBRO
INFECÇÃO DE SONDAGEM VESICAL	< = que 4,88	0,00

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	OUTUBRO
INFECÇÃO POR CORRENTE SANGUÍNEA	< = que 6,10%	0,08%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Análise descritiva dos resultados:

Quanto à reinternação menor que 24 horas, neste não tivemos uma. A evolução dos prontuários continuou em 100%. Não houve queda de paciente. O índice de úlcera por pressão foi de 0,33%. A infecção de sondagem vesical ficou em 0,0% e a infecção por corrente sanguínea ficou em 0,08%.

A taxa de infecção hospitalar é rigidamente inspecionada e praticamos os bundles para maior controle. Neste mês novamente esteve abaixo do índice tolerável, mesmo com ocupação perto dos 100% com paciente de alta gravidade.

Reiteramos que a OSS – Santa Casa de Birigui seleciona seus funcionários e os treina na humanização do atendimento e que conta com uma supervisão de enfermagem constante.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

3. OUVIDORIAS

3.1 3.1 Reclamações do gestor do contato:

Em documento enviado ao Gestor do Convênio, a Sra. MAM, mãe do paciente MAS, relata uma prestação de assistência inadequada por parte de enfermeiro, tendo-o lesionado.

Justificativa do Coordenador Médico:

O Dr. Daniel Bucacciaroni, coordenador médico da UTI do Mandaqui, esclarece que reuniu-se com a mãe do paciente e explicou que o procedimento foi realizado por profissional habilitado e que a intercorrência está sujeita ao risco inerente ao procedimento. Informa ainda que a intercorrência foi devidamente atendida e solucionada.

3.2 – Elogios via Ouvidoria:

Ouvidoria 201.114. A acompanhante DBE, do paciente MB, manifesta sua gratidão e parabeniza toda a equipe da UTI do 6º andar (enfermagem e médicos e administrativos), pela atenção e paciência. O pai (senhor de 86 anos), foi atendido sem nenhum tipo de distinção. Agradece especialmente os médicos Dra. Carla, Drs Paulo Mello, Daniel e Carlos faria Jr.

Ouvidoria 201.429. O acompanhante DB, do paciente LB, agradece toda a equipe médica e de enfermagem da UTI do 2º andar, pelo cuidado com o irmão.

Ouvidoria 201.429. O acompanhante HMF, elogia e agradece o ótimo atendimento da equipe médica e de enfermagem que cuidou do paciente RCG. “Atendimento excelente, atendentes simpáticas e prestativas, aparelhagem e atendimento no geral muito bons”.

Ouvidoria 201.544. A acompanhante MCAG, esposa do paciente PF, agradece junto aos seus familiares, todos os funcionários da UTI do 2º andar.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

4. CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Mandaqui, no decimo sexto mês de Gestão, continuou no processo de consolidação dos fluxos, dando continuidade a qualificação da equipe.

A rotatividade dos funcionários se manteve estável e os indicadores se mantiveram dentro das metas pactuadas, com melhoras em todos os indicadores.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

ANEXOS